

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ N° 06.137.293/0001-30



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – SEMAFIN Processo Administrativo nº 2023.0815.002/2023 – SEMAFIN Pregão Eletrônico nº 019/2023 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 019/2023- CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo 2023.0815.002/2023 - SEMAFIN, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente. no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1. A presente Ata de Registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.
- **1.2.** DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- **3.1.** O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 2023.0815.002/2023 SEMAFIN e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
 - a) Termo de Referência;
 - b) Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023 CPL/DP;
 - c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA).



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ N° 06.137.293/0001-30



d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:
 - a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
 - c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
 - d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
 - e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
 - f) Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023 CPL/DP e seus anexos;
 - g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- **4.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
- **4.3**. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

- 5.1. A BENEFICIÁRIA obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
- **5.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.
- **5.3.** As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

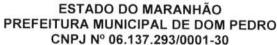
CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 11 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA).







- **7.1.** Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 009/2021.
- **7.2.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.
- **7.3.** Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.
- **7.4.** ABENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
 - 7.4.1.O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- **7.5.** É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
 - 7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.
 - 7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.
 - 7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.
- **7.6.** Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.
- **7.7.** A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- **7.8.** No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.
- **7.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

- **8.1.** A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.
 - 8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- **9.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **9.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:
 - a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 - c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.
- **9.3**. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação:
 - b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- **9.4.** Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

M



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



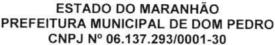
- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.4**. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:
 - a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.
- **10.5.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.
 - 11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.
 - 11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.
 - 11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.
 - 11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.









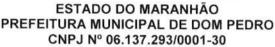
- 11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.
- 11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- **12.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- **12.2.** Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:
 - a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- **12.3.** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **12.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- **12.6.** Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,

X







observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

- **12.8.** Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- **12.9.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- **12.10.** Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, 12 de janeiro de 2024.

SÓNIA LÚCÍA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

Empresa: CEDRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ n° 42.954.725/0001-69

Representante Legal: Sumaya Cristhina Ladislau Jadão dos Santos

CPF nº 021.xxx.xxx-39



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEMAFIN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP PROCESSO Nº 2023.0815.002/2023 - SEMAFIN VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – SEMAFIN, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa CEDRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 019/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Administração do Município de Dom Pedro/MA.

OBJETO:

Registro de preço para fornecimento de **material elétrico**, **hidráulico**, **insumos**, **materiais e equipamentos de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: CEDRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 42.954.725/0001-69 FONE/FAX: (99) 99126-1156

ENDEREÇO: Av. Gonçalves Dias, nº 2077, Alto do Pacote, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000.

REPRESENTANTE LEGAL: Sumaya Cristhina Ladislau Jadão dos Santos

CPF Nº 021.xxx.xxx-39 DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: 1983 C/C: 7271-0

BANCO DO BRADESCO

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	UNIDADE	100	FORTLEV	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	60	KRONA	R\$ 0,46	R\$ 27,60
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	60	KRONA	R\$ 0,95	R\$ 57,00
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	60	KRONA	R\$ 1,25	R\$ 75,00

M



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA		60	KRONA	R\$ 3,80	R\$ 228,00
6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	60	KRONA	R\$ 5,48	R\$ 328,80
7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	60	KRONA	R\$ 11,65	R\$ 699,00
8	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM *850* GR	UNIDADE	160	POLYTUBES	R\$ 24,93	R\$ 3.988,80
10	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM 75 GR	UNIDADE	200	POLYTUBES	R\$ 2,32	R\$ 464,00
11	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000 VOLTS	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 22,19	R\$ 221,90
12	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	UNIDADE	60	FORTLEV	R\$ 1,49	R\$ 89,40
16	ARAME GALVANIZADO № 12	KILO	50	GERDAU	R\$ 10,66	R\$ 533,00
17	ARAME RECOZIDO № 16	KILO	50	GERDAU	R\$ 9,27	R\$ 463,50
22	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	20	ASTRA	R\$ 21,00	R\$ 420,00
23	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UNIDADE	15	CELITE	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
26	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE LIMPEZA E CONCRETO 12 LITROS	UNIDADE	20	MULTILIT	R\$ 14,50	R\$ 290,00
27	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE BACIA SANITÁRIA	UNIDADE	20	KRONA	R\$ 5,80	R\$ 116,00
28	BISNAGA DE TINTA CORANTE 50ML	UNIDADE	300	XADREZ	R\$ 2,50	R\$ 750,00
29	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 28,60	R\$ 2.860,00
30	BOTA DE SEGURANÇA P/ CONSTRUÇÃO CIVIL TAM DIVERSOS	UNIDADE	30	GARRA	R\$ 30,00	R\$ 900,00
31	BROCHA P/ PINTURA RETANGULAR 15 CM	UNIDADE	50	ATLAS	R\$ 2,79	R\$ 139,50
32	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UNIDADE	2.000	ATLAS	R\$ 0,13	R\$ 260,00
33	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC MARROM SOLDÁVEL 25X20	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 0,15	R\$ 7,50
34	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	METRO	350	NAMBEI	R\$ 1,07	R\$ 374,50
35	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	METRO	350	NAMBEI	R\$ 2,33	R\$ 815,50
36	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	METRO	350	NAMBEI	R\$ 1,13	R\$ 395,50
37	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	METRO	350	NAMBEI	R\$ 1,93	R\$ 675,50





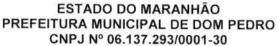


38	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	UNIDADE	20	PADO	R\$ 12,51	R\$ 250,20
39	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	UNIDADE	20	PADO	R\$ 26,40	R\$ 528,00
40	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	METRO	350	NAMBEI	R\$ 4,76	R\$ 1.666,00
41	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA, APROX. 1,50 M	UNIDADE	50	FORTLEV	R\$ 10,84	R\$ 542,00
42	CARRO DE MÃO EM CHAPA C/ PNEU BORRACHUDO	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
46	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UNIDADE	10	KRONA	R\$ 121,87	R\$ 1.218,70
47	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 7,65	R\$ 76,50
48	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 1,08	R\$ 10,80
49	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 139,88	R\$ 1.398,80
50	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 2,56	R\$ 25,60
51	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 41,90	R\$ 419,00
52	CAL HIDRATADO PARA PINTURA SACO DE 8 KG	PACOTE	300	KOPAL	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00
53	CANALETA PVC 40X10X2000 C/ FITA ADESIVA	UNIDADE	500	TRAMONTINA	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
54	CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 50,85	R\$ 508,50
55	CAP SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	20	KRONA	R\$ 0,94	R\$ 18,80
56	CAP SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	20	KRONA	R\$ 0,92	R\$ 18,40
57	CAP SOLDAVEL 32 MM	UNIDADE	20	KRONA	R\$ 3,05	R\$ 61,00
58	CAP SOLDAVEL50 MM	UNIDADE	20	KRONA	R\$ 2,64	R\$ 52,80
59	COLA BRANCA 1000 ML	UNIDADE	30	CASCOREZ	R\$ 9,38	R\$ 281,40
60	COLA FORMICA GALÃO DE 3,6 LITROS	UNIDADE	30	CASCOREZ	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
61	COLHER DE PEDREIRO № 09	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R\$ 4,77	R\$ 143,10

Jan

*

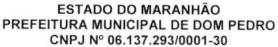






62	COMPENSADO 10 MM	UNIDADE	200	MAD MAIS	R\$ 106,41	R\$ 21.282,00
63	COMPENSADO 15 MM	UNIDADE	200	MAD MAIS	R\$ 196,50	R\$ 39.300,00
64	COMPENSADO 4 MM	UNIDADE	200	MAD MAIS	R\$ 53,30	R\$ 10.660,00
65	CONECTOR PARA HASTE 3/4	UNIDADE	96	MAD MAIS	R\$ 2,56	R\$ 245,76
66	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, COR AMARELA, 3/4 REFORÇADO	METRO	1000	TRAMONTINA	R\$ 0,75	R\$ 750,00
67	CORRENTE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINC 5 MM	KILO	50	TRAMONTINA	R\$ 20,41	R\$ 1.020,50
68	CURVA PVC 40 MM ESGOTO	UNIDADE	200	FORTLEV	R\$ 3,00	R\$ 600,00
69	CURVA PVC 75 MM ESGOTO	UNIDADE	50	FORTLEV	R\$ 14,66	R\$ 733,00
70	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	30	FORTLEV	R\$ 15,36	R\$ 460,80
71	CURVA SOLDÁVEL PVC 20 MM	UNIDADE	475	FORTLEV	R\$ 1,40	R\$ 665,00
72	CURVA SOLDÁVEL PVC 25 MM	UNIDADE	475	FORTLEV	R\$ 2,60	R\$ 1.235,00
73	CURVA SOLDÁVEL PVC 40 MM	UNIDADE	85	FORTLEV	R\$ 7,10	R\$ 603,50
74	CURVA SOLDÁVEL PVC 50 MM	UNIDADE	55	FORTLEV	R\$ 12,00	R\$ 660,00
76	CHUVEIRO DUCHA FRIA PLÁSTICA HERC CI REGISTRO 2320 BRANCA	UNIDADE	25	KRONA	R\$ 8,80	R\$ 220,00
77	CHUVEIRO 5" COM BRAÇO SEM REGISTRO 30 CM 1/2	UNIDADE	25	HERC	R\$ 9,15	R\$ 228,75
81	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ MÁRMORE	UNIDADE	30	BOSCH	R\$ 13,60	R\$ 408,00
83	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 6,70	R\$ 134,00
84	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 9,80	R\$ 196,00
85	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 23,01	R\$ 460,20
86	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32ª	UNIDADE	70	TRAMONTINA	R\$ 2,90	R\$ 203,00
90	ENGATE FLEXÍVEL 50 P/PIA	UNIDADE	40	KRONA	R\$ 4,90	R\$ 196,00
95	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 40 CM	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$ 17,60	R\$ 88,00
96	ESCADA ALUMINIO COM ELEVAÇÃO - 6 DEGRAUS	UNIDADE	5	MAESTRO	R\$ 193,03	R\$ 965,15
101	FECHADURA INOX INTERNA	UNIDADE	50	STAM	R\$ 38,84	R\$ 1.942,00
102	FERROLHO FIO REDONDO 2.1/2	UNIDADE	20	STAM	R\$ 4,62	R\$ 92,40
104	FERROLHO TRINCO CHATO P/ CADEADO Nº 3	UNIDADE	20	SILVANA	R\$ 3,50	R\$ 70,00
107	FIO CABO FLEX. 1,5 MM ²	METRO	750	NAMBEI	R\$ 1,20	R\$ 900,00
110	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	ROLO	40	KRONA	R\$ 1,75	R\$ 70,00
111	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	ROLO	40	KRONA	R\$ 9,50	R\$ 380,00







112	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M²	600	FORTLEV	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
114	HASTE ATERRAMENTO 1,5 MT	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 16,90	R\$ 845,00
117	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIDADE	10	QUALIT	R\$ 235,90	R\$ 2.359,00
119	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	150	FORTLEV	R\$ 1,17	R\$ 175,50
121	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	75	FORTLEV	R\$ 1,30	R\$ 97,50
124	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	30	FORTLEV	R\$ 4,52	R\$ 135,60
132	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO	UNIDADE	10	ASTRA	R\$ 41,07	R\$ 410,70
134	LAMINA DE SERRA COM SUPORTE	UNIDADE	50	BOSCH	R\$ 8,38	R\$ 419,00
135	LÂMPADA LED DE 14 W	UNIDADE	80	ELGIN	R\$ 9,25	R\$ 740,00
136	LÂMPADA LED DE 21 W	UNIDADE	80	ELGIN	R\$ 16,19	R\$ 1.295,20
138	LÂMPADA LED DE 50 W	UNIDADE	80	ELGIN	R\$ 29,34	R\$ 2.347,20
140	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W	UNIDADE	80	ELGIN	R\$ 8,24	R\$ 659,20
141	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA P/BANHEIRO	UNIDADE	20	CELITE	R\$ 131,80	R\$ 2.636,00
142	LAVATÓRIO PLÁSTICO C/VÁLVULA INTERNA	UNIDADE	32	KRONA	R\$ 63,80	R\$ 2.041,60
161	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM	UNIDADE	15	FORTLEV	R\$ 0,80	R\$ 12,00
162	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM	UNIDADE	15	FORTLEV	R\$ 1,90	R\$ 28,50
163	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM	UNIDADE	15	FORTLEV	R\$ 5,60	R\$ 84,00
166	MARTELO Nº 25	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 22,52	R\$ 225,20
167	MARRETA 1KG	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 21,24	R\$ 212,40
169	MASSA CORRIDA 18L PVA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	UNIDADE	100	VERBRÁS	R\$ 40,16	R\$ 4.016,00
171	PÁ DE BICO COM CABO	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 38,90	R\$ 778,00
172	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UNIDADE	200	JOMARCA	R\$ 0,05	R\$ 10,00
174	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	UNIDADE	200	JOMARCA	R\$ 0,06	R\$ 12,00
175	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UNIDADE	200	JOMARCA	R\$ 0,05	R\$ 10,00



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



176	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UNIDADE	200	JOMARCA	R\$ 1,81	R\$ 362,00
177	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM. PCT/100 UND	PACOTE	100	JOMARCA	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
179	PIA INOX 1.50 MT	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
181	PINO FÊMEA 10 A	UNIDADE	40	TRAMONTINA	R\$ 3,82	R\$ 152,80
182	PINO FÊMEA 20 A	UNIDADE	40	TRAMONTINA	R\$ 4,28	R\$ 171,20
183	PINO MACHO 10 A	UNIDADE	40	TRAMONTINA	R\$ 3,94	R\$ 157,60
189	PORCAS 3/8	UNIDADE	1000	JOMARCA	R\$ 0,23	R\$ 230,00
191	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KILO	50	GERDAU	R\$ 9,42	R\$ 471,00
192	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 13	KILO	50	GERDAU	R\$ 9,76	R\$ 488,00
193	PREGO TELHEIRO 18 X 36	KILO	50	GERDAU	R\$ 8,53	R\$ 426,50
195	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KILO	50	GERDAU	R\$ 14,78	R\$ 739,00
196	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KILO	50	GERDAU	R\$ 13,90	R\$ 695,00
200	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
203	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 12 C/ 1000 PEÇAS	UNIDADE	10	JOMARCA	R\$ 0,04	R\$ 0,40
213	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UNIDADE	20	HERC	R\$ 90,29	R\$ 1.805,80
214	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO 2MTS	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R\$ 37,02	R\$ 555,30
215	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO, ADITIVADO, FLEXÍVEL E DE ACABAMENTO LISO 1 KG	UNIDADE	100	QUARTZOLIT	R\$ 8,90	R\$ 890,00
217	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L	UNIDADE	10	VERBRÁS	R\$ 34,54	R\$ 345,40
218	SELADOR ACRILICO INTERIOR/EXTERIOR 18 LTS	UNIDADE	10	VERBRÁS	R\$ 105,91	R\$ 1.059,10
219	SOLVENTE	LITRO	50	ANJO	R\$ 14,99	R\$ 749,50
222	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO DUPLO EXTENSIVO ESCALONADO 72 CM	UNIDADE	10	KRONA	R\$ 12,47	R\$ 124,70
223	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNIDADE	20	GARRA	R\$ 16,47	R\$ 329,40
224	TALHADEIRA EM AÇO, 12"	UNIDADE	10	MONFORT	R\$ 17,50	R\$ 175,00
226	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM	UNIDADE	60	HERC	R\$ 0,66	R\$ 39,60
227	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM	UNIDADE	60	HERC	R\$ 1,02	R\$ 61,20
228	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM	UNIDADE	30	HERC	R\$ 2,36	R\$ 70,80
229	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM	UNIDADE	30	HERC	R\$ 8,60	R\$ 258,00

*







	VALOR TOTAL REGISTRADO								
264	VASO SANITÁRIO - MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	UNIDADE	10	CELITE	R\$ 466,89	R\$ 4.668,90			
263	VÁLVULA PIA COMUM	UNIDADE	20	KRONA	R\$ 5,55	R\$ 111,00			
262	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	15	KRONA	R\$ 51,66	R\$ 774,90			
261	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	15	KRONA	R\$ 20,89	R\$ 313,35			
258	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	15	KRONA	R\$ 7,79	R\$ 116,85			
256	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, ÁGUA FRIA	UNIDADE	100	FORTLEV	R\$ 106,80	R\$ 10.680,00			
253	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA	UNIDADE	40	FORTLEV	R\$ 19,60	R\$ 784,00			
250	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	30	FORTLEV	R\$ 32,99	R\$ 989,70			
243	TORNEIRA LAVATÓRIO BRANCA PLÁSTICA 1/2	UNIDADE	40	HERC	R\$ 20,87	R\$ 3.357,00 R\$ 834,80			
240	TOMADA 2P+T	UNIDADE	300	TRAMONTINA	R\$ 11,19				
238	THINNER GALÃO DE 5 LTS	UNIDADE	80	ANJO	R\$ 92,41	R\$ 7.392,80			
235	TINTA DE PISO 18 L	UNIDADE	50	VERBRÁS	R\$ 302,40	R\$ 15.120,00			
234	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 L	UNIDADE	100	VERBRÁS	R\$ 318,58	R\$ 31.858,00			
233	TINTA ACRÍLICA INTERNA 18 L	UNIDADE	100	VERBRÁS	R\$ 149,30	R\$ 14.930,00			
232	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 18 L	UNIDADE	100	VERBRÁS	R\$ 214,99	R\$ 21.499,00			
231	TINTA ACRÍLICA 3,6 L	UNIDADE	50	VERBRÁS	R\$ 40,78	R\$ 2.039,00			

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

ITEM	ESDECIFICAÇÕES	UND		TOTAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES		SEMAFIN	SEMED	SEMUS	SEMAS	TOTAL
1	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	UNID	30	30	30	10	100
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UNID	20	20	20	0	60
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UNID	20	20	20	0	60
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	UNID	20	20	20	0	60
5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UNID	20	20	20	0	60
6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	UNID	20	20	20	0	60



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UNID	20	20	20	0	60
8	ADESIVO COLA DADA TURO DVC EDASCO COM	UNID	50	50	50	10	160
10	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM 75 GR	UNID	100	50	50	0	200
11	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000 VOLTS	UNID	5	5	0	0	10
12	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	UNID	20	20	20	0	60
16	ARAME GALVANIZADO № 12	KILO	20	20	10	0	50
17	ARAME RECOZIDO Nº 16	KILO	40	5	5	0	50
22	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID	5	5	5	5	20
23	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UNID	5	5	3	2	15
26	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE LIMPEZA E CONCRETO 12 LITROS	UNID	10	5	5	0	20
27	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE BACIA SANITÁRIA	UNID	10	5	5	0	20
28	BISNAGA DE TINTA CORANTE 50ML	UNID	100	100	50	50	300
29	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNID	60	30	10	0	100
30	BOTA DE SEGURANÇA P/ CONSTRUÇÃO CIVIL TAM DIVERSOS	UNID	20	0	10	0	30
31	BROCHA P/ PINTURA RETANGULAR 15 CM	UNID	20	20	10	0	50
32	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UNID	1000	500	500	0	2.000
33	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC MARROM SOLDÁVEL 25X20	UNID	20	15	10	5	50
34	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	METRO	100	100	100	50	350
35	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	METRO	100	100	100	50	350
36	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	METRO	100	100	100	50	350
37	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	METRO	100	100	100	50	350
38	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	UNID	5	5	5	5	20
39	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	UNID	5	5	5	5	20

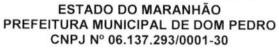






40	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	METRO	100	100	100	50	350
41	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA, APROX. 1,50 M	UNID	20	15	15	0	50
42	CARRO DE MÃO EM CHAPA C/ PNEU BORRACHUDO	UNID	10	10	0	0	20
46	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UNID	4	3	3	0	10
47	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UNID	4	3	3	0	10
48	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNID	5	5	0	0	10
49	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UNID	5	2	3	0	10
50	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNID	5	2	3	0	10
51	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UNID	5	5	0	0	10
52	CAL HIDRATADO PARA PINTURA SACO DE 8 KG	UNID	150	100	50	0	300
53	CANALETA PVC 40X10X2000 C/ FITA ADESIVA	UNID	200	150	150	0	500
54	CAVADEIRA ARTICULADA	UNID	5	5	0	0	10
55	CAP SOLDAVEL 20 MM	UNID	10	5	5	0	20
56	CAP SOLDAVEL 25 MM	UNID	10	5	5	0	20
57	CAP SOLDAVEL 32 MM	UNID	10	5	5	0	20
58	CAP SOLDAVEL50 MM	UNID	10	5	5	0	20
59	COLA BRANCA 1000 ML	UNID	10	10	10	0	30
60	COLA FORMICA GALÃO DE 3,6 LITROS	UNID	10	10	10	0	30
61	COLHER DE PEDREIRO № 09	UNID	10	10	10	0	30
62	COMPENSADO 10 MM	UNID	150	50	0	0	200
63	COMPENSADO 15 MM	UNID	150	50	0	0	200
64	COMPENSADO 4 MM	UNID	150	50	0	0	200
65	CONECTOR PARA HASTE 3/4	UNID	50	10	30	6	96
66	CONDUÎTE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, COR AMARELA, 3/4 REFORÇADO	METRO	500	300	200	0	1000
67	CORRENTE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINC 5	KILO	30	10	10	0	50
68	CURVA PVC 40 MM ESGOTO	UNID	100	50	50	0	200
69	CURVA PVC 75 MM ESGOTO	UNID	30	15	5	0	50
70	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	10	10	10	0	30
71	CURVA SOLDÁVEL PVC 20 MM	UNID	150	120	120	85	475
72	CURVA SOLDÁVEL PVC 25 MM	UNID	150	120	120	85	475
73	CURVA SOLDÁVEL PVC 40 MM	UNID	30	25	20	10	85
74	CURVA SOLDÁVEL PVC 50 MM	UNID	25	20	10	0	55
76	CHUVEIRO DUCHA FRIA PLÁSTICA HERC C/ REGISTRO 2320 BRANCA	UNID	10	10	5	0	25







77	CHUVEIRO 5" COM BRAÇO SEM REGISTRO 30 CM 1/2	UNID	10	10	5	0	25
81	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ MÁRMORE	UNID	15	10	5	0	30
83	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UNID	10	5	5	0	20
84	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	UNID	10	5	5	0	20
85	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	UNID	10	5	5	0	20
86	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32ª	UNID	30	25	10	5	70
90	ENGATE FLEXÍVEL 50 P/PIA	UNID	15	10	10	5	40
95	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 40 CM	UNID	5	0	0	0	5
96	ESCADA ALUMINIO COM ELEVAÇÃO - 6 DEGRAUS	UNID	3	2	0	0	5
101	FECHADURA INOX INTERNA	UNID	25	10	10	5	50
102	FERROLHO FIO REDONDO 2.1/2	UNID	10	5	5	0	20
104	FERROLHO TRINCO CHATO P/ CADEADO Nº 3	UNID	10	5	5	0	20
107	FIO CABO FLEX. 1,5 MM ²	METRO	200	200	250	100	750
110	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	ROLO	15	15	10	0	40
111	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	ROLO	15	15	10	0	40
112	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M²	200	200	200	0	600
114	HASTE ATERRAMENTO 1,5 MT	UNID	15	20	10	5	50
117	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNID	5	5	0	0	10
119	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	80	35	35	0	150
121	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	45	15	15	0	75
124	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	10	10	10	0	30
132	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO	UNID	5	3	2	0	10
134	LAMINA DE SERRA COM SUPORTE	UNID	30	10	10	0	50
135	LÂMPADA LED DE 14 W	UNID	30	20	20	10	80
136	LÂMPADA LED DE 21 W	UNID	30	20	20	10	80
138	LÂMPADA LED DE 50 W	UNID	30	20	20	10	80
140	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W	UNID	30	20	20	10	80
141	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA P/BANHEIRO	UNID	10	5	5	0	20
142	LAVATÓRIO PLÁSTICO C/VÁLVULA INTERNA	UNID	12	10	10	0	32
161	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM	UNID	5	5	5	0	15
162	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM	UNID	5	5	5	0	15
163	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM	UNID	5	5	5	0	15
166	MARTELO № 25	UNID	5	2	2	1	10
167	MARRETA 1KG	UNID	5	2	2	1	10
169	MASSA CORRIDA 18L PVA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	UNID	50	25	20	5	10
171	PÁ DE BICO COM CABO	UNID	10	5	4	1	20

A

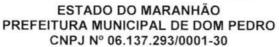


ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CNPJ N° 06.137.293/0001-30



172	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UNID	100	50	40	10	200
174	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	UNID	100	50	40	10	200
175	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UNID	100	50	40	10	200
176	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UNID	100	50	40	10	200
177	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM. PCT/100 UND	PACOTE	50	25	20	5	100
179	PIA INOX 1.50 MT	UNID	5	2	3	0	10
181	PINO FÊMEA 10 A	UNID	20	10	8	2	40
182	PINO FÊMEA 20 A	UNID	20	10	8	2	40
183	PINO MACHO 10 A	UNID	20	10	8	2	40
189	PORCAS 3/8	UNID	500	300	200	0	1000
191	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KILO	30	10	5	5	50
192	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 13	KILO	30	10	5	5	50
193	PREGO TELHEIRO 18 X 36	KILO	30	10	5	5	50
195	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KILO	30	10	5	5	50
196	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KILO	30	10	5	5	50
200	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UNID	5	2	2	1	10
203	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 12 C/ 1000 PEÇAS	UNID	5	2	3	0	10
213	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UNID	10	5	5	0	20
214	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO 2MTS	UNID	5	5	5	0	15
215	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO, ADITIVADO, FLEXÍVEL E DE ACABAMENTO LISO 1 KG	UNID	40	30	25	5	100
217	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L	UNID	5	3	1	1	10
218	SELADOR ACRILICO INTERIOR/EXTERIOR 18 LTS	UNID	5	2	2	1	10
219	SOLVENTE	LITRO	25	10	10	5	50
222	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO DUPLO EXTENSIVO ESCALONADO 72 CM	UNID	5	3	2	0	10
223	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNID	10	6	4	0	20
224	TALHADEIRA EM AÇO, 12"	UNID	5	2	2	1	10
226	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM	UNID	30	15	15	0	60
227	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM	UNID	20	20	20	0	60
228	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM	UNID	10	10	10	0	30
229	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM	UNID	10	10	10	0	30
231	TINTA ACRÍLICA 3,6 L	UNID	25	10	10	5	50
232	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 18 L	UNID	50	20	25	5	100
233	TINTA ACRÍLICA INTERNA 18 L	UNID	50	20	25	5	100
234	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 L	UNID	50	20	25	5	100
235	TINTA DE PISO 18 L	UNID	20	10	15	5	50
238	THINNER GALÃO DE 5 LTS	UNID	40	25	10	5	80
240	TOMADA 2P+T	UNID	200	45	45	10	300







243	TORNEIRA LAVATÓRIO BRANCA PLÁSTICA 1/2	UNID	15	10	10	5	40
250	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	10	10	10	0	30
253	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA	UNID	20	10	10	0	40
256	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, ÁGUA FRIA	UNID	50	25	25	0	100
258	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	5	5	5	0	15
261	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	5	5	5	0	15
262	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	5	5	5	0	15
263	VÁLVULA PIA COMUM	UNID	10	5	3	2	20
264	VASO SANITÁRIO - MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	UNID	5	3	1	1	10

Dom Pedro (MA), 12 de janeiro de 2024.

